



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o que estabelece o Art. 72 inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021 e os documentos anexados ao PAD Coren-SC nº. 039/2025 DECLARO como dispensável a licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2024, e Parecer Jurídico Favorável nº. 006/2025/DEJUR/COREN-SC, para a **Contratação de empresas especializadas em seguro predial e veicular** com valor máximo estimado em **R\$ 7.469,65 (sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, sendo R\$ 3.047,54 (três mil, quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para o Grupo 01 (seguro predial) e R\$ 4.422,11 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e onze centavos), para o Grupo 02 (seguro veicular).

Face ao disposto no art. 7, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 067/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, REMETO o referido processo a Divisão de Compras e Licitações para a devida publicação no SDE – Sistema de Dispensa Eletrônica.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2024.

MARISTELA
ASSUMPCAO DE
AZEVEDO:52976
980063
Assinado de forma
digital por MARISTELA
ASSUMPCAO DE
AZEVEDO:52976980063
Dados: 2025.02.17
22:11:05 -03'00'
Maristela Assumpção de Azevedo
Presidente
Coren/SC 33.234